



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º

Em 12 de Dezembro

de 1974

ASSUNTO:

LEI Nº 498 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o Natal das Crianças pobres do Município

ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele sanciona a seguinte LEI :

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), destinado a atender despesas com o Natal das Crianças Pobres do Município.

ARTº 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício de 1973.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO - SP

Antônio Santiago da Silva Filho
Antônio Santiago da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura,
aos 12 de dezembro de 1974.

Flavio
SECRETÁRIO "AD-HOC"